



| | |
|--|---|
| PROCESSO | Processo administrativo nº 008/2022 |
| INTERESSADO | CAU/SP |
| ASSUNTO | Termo de convênio – Defensoria Pública do Estado de São Paulo |
| DELIBERAÇÃO Nº 072/2022-CD-CAU/SP | |

Aprova a minuta do termo de convênio que celebram entre si a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, para a prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, XIV, do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor do CAU/SP de “*propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento*”;

Considerando a Deliberação 098/2019-CD-CAU/SP de 15 de abril de 2019 que aprovou a assinatura do Convênio entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, celebrado Através do Convênio 003/2019 em maio de 2019 e com vigência de 60 meses;

Considerando a atribuição do CAU/SP em conduzir os processos de Chamamento Público para Credenciamento dos Arquitetos e Urbanistas anualmente para dar subsídios às atividades desenvolvidas pelo Convênio 003/2019;

Considerando a Deliberação nº 047/2021-CD-CAU/SP, que aprovou a minuta do referido edital de chamamento;

Considerando o Convênio 003/2019, firmado em 31 de maio de 2019 e cujo período de parceria é de 60 (sessenta) meses. Sua finalidade é a prestação de serviços de Assistência Técnica às perícias, vistorias, pareceres, consultas, avaliações, reavaliações e demais atribuições profissionais de arquitetos e urbanistas, obedecidas também as disposições constantes nos Anexos I e II do Convênio;

Considerando a necessidade pleiteada pela DPESP em formalizar um novo Convênio uma vez que houve o aumento de demanda dos pedidos de elaboração dos laudos constantes no Anexo I do documento e que extrapolaria o previsto pela Cláusula 13ª e o limite permitido para um possível aditamento do contrato correspondente a 25% (vinte e cinco por cento);

Considerando a possibilidade de, em um novo convênio, readequar os valores previstos pela dotação orçamentária da DPESP, ficando a critério do proponente o estabelecimento dos valores vinculados à parceria para pagamento dos honorários necessários;

Considerando a importância da inclusão da Cláusula de cumprimento da Lei geral de Proteção de Dados – LGPD conforme preconizado na lei vigente;



Considerando o compromisso agora estabelecido em estabelecer formação contínua aos profissionais credenciados e em exercício ao presente convênio, dentro das dependências da Escola da Defensoria Pública e dando o apoio necessário para a realização das capacitações demandadas;

Considerando a instrução processual nº 021/2022 e o envio da minuta proposta pela DPESP através do SICCAU nº 1489059/2022, do memorando COORCONV nº 019/2022 indicando a viabilidade da parceria e da manifestação jurídica nº 025/2022;

Considerando a Deliberação nº 065/2022-CD-CAU/SP que aprovou a abertura do Edital de credenciamento Defensoria nº 002/2022, no âmbito do Processo Administrativo nº 008/2022; e

Considerando a análise da minuta de edital pela coordenação de contratos, convênios e parcerias e pela assessoria jurídica do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar a minuta do termo de convênio que celebram entre si a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, para a prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas.
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Ana Lucia Ceravolo, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 28 de março de 2022.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP